RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETIVO:

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE INFRAESTRUTURA DE REDE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Inciso II, do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

3.1. Para a execução do objeto pretendido, foi selecionada a empresa 58.129.129 Vitor Goularte de Lucca, inscrita no CNPJ sob o nº 58.129.129/0001-84, por apresentar proposta economicamente mais vantajosa para a Administração, compatível com os preços praticados no mercado e em conformidade com as especificações técnicas exigidas para a prestação dos serviços.

3.2. A escolha da referida empresa não foi contingencial, mas fundamentada na análise das propostas apresentadas no processo de pesquisa de preços, tendo a empresa demonstrado aptidão para o fornecimento do objeto, além de apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da economicidade, eficiência, interesse público e vantajosidade administrativa.

3.3. A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no Inciso II, do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 o qual dispõe:

> *"Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;"*

3.4. A presente contratação observa os princípios da legalidade, motivação, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, tendo em vista que a empresa selecionada reúne condições adequadas para a prestação dos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e infraestrutura de rede necessários ao funcionamento das atividades da Administração Municipal.

4. VALOR PRETENDIDO PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. O valor pretendido para a contratação do objeto, entre demais informações é:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1.	625	Hora/Tecnica	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a configuração de computadores, notebooks, impressoras (laser, jato de tinta, matricial), multifuncionais, scanners, periféricos	100,00	62.500,00

Assinado digitalmente por ELAINE MARCHESINI ZUCHINALI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Q51-PNO-LNX-039.

			diversos, servidores, softwares e sistemas operacionais (reparação e instalação)		
				VALOR TOTAL GERAL:	**62.500,00**

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1. Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e infraestrutura de rede do Município de Morro Grande, foram realizadas solicitações de cotação junto a 4 (quatro) fornecedores do ramo:

5.1.1. Ismael Fenali;
5.1.2. 58.129.129 Vitor Goularte de Lucca;
5.1.3. Net Vale;
5.1.4. Aiva Tecnologia.

5.2. Entretanto, apenas as empresas 58.129.129 Vitor Goularte de Lucca e Ismael Fenali encaminharam proposta válida dentro do prazo estipulado, conforme documentos anexos.

5.3. A empresa 58.129.129 Vitor Goularte de Lucca apresentou proposta no valor de R$ 100,00 (cem reais) por hora técnica, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte em equipamentos diversos (computadores, notebooks, impressoras, servidores, periféricos), bem como atendimento in loco em até 2 (duas) horas após a abertura de chamado, sem custo adicional ao município.

5.4. A empresa Ismael Fenali apresentou proposta no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por hora técnica, contemplando serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e infraestrutura de rede, incluindo atendimento in loco em até 2 (duas) horas após o recebimento do chamado, sem custo adicional ao município.

5.5. Para fins de verificação da compatibilidade do valor apresentado, foram analisados contratos administrativos e atas de registro de preços de outros órgãos públicos referentes à prestação de serviços técnicos de informática semelhantes ao objeto pretendido.

5.6. Os valores identificados são os seguintes:

5.6.1. Câmara Municipal de Vargem Bonita/SC – Contrato nº 005/2025: R$ 98,00/hora
5.6.2. Município de Planalto Alegre – Contrato nº 02/2026: R$ 190,00/hora
5.6.3. Câmara Municipal de Jericoacoara – Ata nº 2026.03.08.01/001: R$ 230,00/hora
5.6.4. Município de Princesa/SC – Ata nº 53/2025: R$ 89,99/hora
5.6.5. Prefeitura Municipal de Pinhal Grande – Ata nº 117/2025: R$ 89,50/hora
5.6.6. Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Ata nº 111/2025: R$ 123,48/hora

5.7. Diante dos dados coletados, verifica-se que os valores praticados pela Administração Pública apresentam média aproximada de R$ 136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos) por hora técnica, considerando os contratos e atas analisados. Nesse contexto, o valor ofertado de R$ 100,00 (cem reais) por hora técnica mostra-se inferior à média identificada, permanecendo compatível com os preços de mercado e evidenciando economicidade para a Administração Municipal.

5.8. A avaliação da compatibilidade do preço observa o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021:

Assinado digitalmente por ELAINE MARCHESINI ZUCHINALI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Q51-PNO-LNX-039.

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;".

5.9. O orçamento apresentado pela empresa 58.129.129 Vitor Goularte de Lucca, no valor de R$ 100,00 (cem reais) por hora técnica, encontra-se dentro dessa faixa de mercado, situando-se próximo aos menores valores identificados, o que evidencia sua vantajosidade econômica para a Administração.

5.10. Além disso, o preço ofertado contempla atendimento técnico especializado, incluindo manutenção preventiva e corretiva, suporte a diversos equipamentos e atendimento in loco em prazo reduzido, características que reforçam a adequação do valor proposto.

5.11. Dessa forma, diante da compatibilidade do valor apresentado com os preços praticados no mercado e considerando os demais parâmetros pesquisados, conclui-se que o orçamento recebido atende ao princípio da economicidade, mostrando-se adequado e suficiente para servir como referência no processo de contratação.

6. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento pelos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, através de crédito em conta ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do serviço.

6.2. Somente serão pagos os serviços devidamente executados e aceitos pela Contratante, em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

7.1. A documentação de habilitação da entidade foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação, e conforme '**Termo de Análise de Documentação de Habilitação**', toda a documentação apresentada encontra-se regular.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta do orçamento vigente, cujas dotações orçamentárias serão indicadas no momento da realização do empenho de despesa.

9. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

9.1. Integram o presente Termo de Dispensa, os seguintes documentos:

9.1.1. Proposta de Preço;
9.1.2. Documento de Formalização de Demanda (DFD);

Assinado digitalmente por ELAINE MARCHESINI ZUCHINALI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Q51-PNO-LNX-039.

9.1.3. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
9.1.4. Termo de Referência (TR);
9.1.5. Ato de Designação Agente de Contratação;
9.1.6. Termo de Análise de Documentação;

10. SOLICITAÇÃO:

10.1. No uso das atribuições inerentes à função, encaminha-se a presente solicitação visando à abertura de processo administrativo para contratação direta, por meio de dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, conforme justificativas técnicas e administrativas expostas anteriormente.

10.2. Para a execução do objeto, sugere-se a contratação da empresa 58.129.129 Vitor Goularte de Lucca, inscrita no CNPJ sob o nº 58.129.129/0001-84, mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, por ter apresentado proposta compatível com os preços praticados no mercado, atender às especificações técnicas exigidas e demonstrar capacidade para a execução dos serviços pretendidos, conforme documentação constante nos autos do processo.

Morro Grande/SC, 8 de junho de 2026

Elaine Marchesini Zuchinali
Secretária de Administração e Planejamento

Assinado digitalmente por ELAINE MARCHESINI ZUCHINALI. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Q51-PNO-LNX-039.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 08/06/2026 às 14:12:51

Assinantes

ELAINE MARCHESINI ZUCHINALI

Assinou em 08/06/2026 às 14:17:13 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ELAINE MARCHESINI ZUCHINALI com o CPF ***.640.669-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, ELAINE MARCHESINI ZUCHINALI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Q51-PNO-LNX-039